

MEDIDA COMPENSATÓRIA		PRAZO REQUERIDO	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
1	Equipe técnica	Sem prazo	O IPHAN, através do Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN, considerou esta medida atendida pela ESBR.	Atendida	- Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN
2	Resgate Arqueológico	Sem prazo	O IPHAN, através do Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN, considerou esta medida atendida pela ESBR.	Atendida	- Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN
3	Patrimônio Imaterial	Sem prazo	O IPHAN, através do Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN, considerou esta medida atendida pela ESBR.	Atendida	- Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN
4	Salvamento Arqueológico	Sem prazo	O IPHAN, através do Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN, considerou esta medida atendida pela ESBR.	Atendida	- Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN
5	Estudo de Viabilidade - Apresentar ao IPHAN, no prazo de três meses, alternativa de solução para o problema.	3 meses	<p>No dia 21/01/2013 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência AJ/VB 148-2013, encaminhando o documento intitulado “Relatório de Andamento 31 – Atendimento às Medidas Compensatórias 05, 06 e 10 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN”, o qual apresentou em seu capítulo 5.2.3 uma alternativa de solução, baseada em reunião realizada com representantes das Prefeituras de Porto Velho e Guajará-Mirim, no dia 21/06/2012, na qual se propôs a elaboração e implantação de projeto de urbanização e revitalização do entorno da estação ferroviária de Guajará-Mirim e do entorno do Galpão da Estrada de Ferro Madeira Mamoré (EFMM) em Abunã, em substituição ao estudo de viabilidade de revitalização de trecho da EFMM, tendo em vista que este se mostrou inviável. Demanda semelhante de revitalização, do entorno do Galpão da EFMM em Abunã, foi proposta pela comunidade desta localidade em reunião realizada no dia 26/10/2011, em substituição ao estudo de viabilidade de revitalização de trecho da EFMM, tendo em vista que este se mostrou inviável. Na ocasião, ambas as Prefeituras concordaram com as propostas de revitalização apresentadas pela ESBR.</p> <p>Mesmo após diversos protocolos realizados no IPHAN sobre todo o histórico e reiteração de manifestação, além de reuniões para tratar sobre o assunto (última em 21/10/2015, quando o IPHAN se comprometeu a encaminhar o parecer até nov/15), a ESBR não obteve resposta do IPHAN sobre tais atividades.</p> <p>No dia 16/03/2016 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência IT/EM 306-2016 reiterando a solicitação de envio de parecer sobre as tratativas relacionadas às condicionantes 05, 07, 13, 14 e 15 do Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPHAN.</p>	Atendida	<ul style="list-style-type: none"> - Correspondência AJ/VB 148-2013 - Correspondência IT/VB 1512-2013 - Correspondência IT/EM 1142-2014 - Correspondência IT/EM 1040-2014 - Correspondência IT/EM 1341-2015 - Ata de Reunião realizada no dia 21/10/2015 - Correspondência IT/EM 306-2016
6	Museu a Céu Aberto - Cabendo ao Empreendedor, no prazo de seis meses, aprovar junto à Superintendência do IPHAN-RO o projeto definitivo de ocupação e destinação da área delimitada; o projeto paisagístico; e o projeto de inserção e contextualização da Caixa d'Água ao Museu a Céu Aberto.	6 meses	<p>No dia 21/01/2013 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência AJ/VB 148-2013, encaminhando o documento intitulado “Relatório de Andamento 31 – Atendimento às Medidas Compensatórias 05, 06 e 10 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN”, o qual apresentou em seu capítulo 5.2.3.3 o Projeto Básico de ocupação e destinação da área delimitada para o Museu a Céu Aberto, para aprovação deste IPHAN. Foram realizadas adequações no projeto, conforme solicitação do Instituto. O IPHAN, através do Ofício nº 151/2013 – IPHAN/RO informou que os documentos enviados correspondem à necessidade do projeto. As obras serão realizadas pela ESBR após o recebimento da estrutura pela entidade responsável pelo seu uso e sua gestão, a Prefeitura de Porto Velho, através da Funcultural. Neste sentido, a ESBR realizou reunião e protocolou correspondências na Funcultural objetivando dar andamento nesta demanda. A ESBR permanece no aguardo de definição de data pela Funcultural. Vale lembrar que esta medida compensatória também contempla a inserção e a contextualização da caixa d'água da EFMM. Em consulta ao DNIT, em 02/06/2015, comprovou-se a necessidade de adequação da localização inicialmente proposta para a caixa d'água, apresentanda anteriormente no projeto aprovado pelo IPHAN. No dia 30/06/2015 a ESBR solicitou a manifestação deste Departamento para a realização de recuo de aproximadamente 91 metros do local apresentado no projeto aprovado pelo IPHAN. No mesmo dia a ESBR também solicitou a manifestação formal do IPHAN quanto ao novo local proposto para a caixa. No dia 22/07/2015, a ESBR recebeu do DNIT a aprovação em relação a nova localização da caixa d'água da EFMM. O DNIT também solicitou o encaminhamento do projeto do Museu a Céu Aberto de Nova Mutum Paraná. Em resposta, no dia 18/08/2015, a ESBR protocolou a correspondência 1053-2015, contendo os projetos solicitados e solicitou manifestação formal do DNIT quanto a implantação do Museu a Céu Aberto.</p> <p>Em 28/08/2015, a ESBR encaminhou ao IPHAN a correspondência IT/EM 1082-2015, contendo todas as tratativas realizadas com o DNIT.</p> <p>Em 21/10/2015, foi realizada reunião com a ESBR e IPHAN/Sede para tratar sobre as Medidas Compensatórias estabelecidas no processo de licenciamento da UHE Jirau, quando novamente foi informado que a construção do Museu somente seria realizada após o recebimento da estrutura pela FUNCULTURAL.</p>	Em atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Correspondência AJ/VB 148-2013 - Ofício nº 151/2013 – IPHAN/RO - Correspondência 1053-2015 - Correspondência IT/EM 1082-2015

Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPHAN

MEDIDA COMPENSATÓRIA		PRAZO REQUERIDO	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
7	Estação Ferroviária de Guajará Mirim - Cabendo ao Empreendedor, no prazo de seis meses, elaborar projeto de restauração das locomotivas 20 e 17, a serem expostas (não operacionais) em local apropriado e protegido junto a Estação Ferroviária de Guajará Mirim; e, no prazo de um ano após a aprovação do IPHAN, executar os serviços de restauro projetados	6 meses	No dia 19/04/2013 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência AJ/VB 685-2013, encaminhando o Termo de Referência (TR), acompanhado do relatório fotográfico e da descrição detalhada do estado de conservação de ambas as locomotivas, listando os serviços e as atividades a serem executadas no âmbito do projeto de restauração das locomotivas nº 17 e nº 20 da EFMM. Mesmo após diversos protocolos realizados no IPHAN sobre todo o histórico e reiteração de manifestação além de reuniões para tratar sobre o assunto. Em reunião realizada no dia 21/10/2015 (quando o IPHAN se comprometeu a encaminhar o parecer até nov/15), o IPHAN/Sede solicitou o reenvio da avaliação das locomotivas 17 e 20 e o relatório de inspeção dessas locomotivas. No dia 12/11/2015, a ESBR encaminhou os documentos solicitados por meio da correspondência IT/EM 1414-2015. Diante da ausência de manifestação no dia 16/03/2016 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência IT/EM 306-2016 reiterando a solicitação de envio de parecer sobre as tratativas relacionadas às condicionantes 05, 07, 13, 14 e 15 do Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPHAN no âmbito do Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico.	Em atendimento	- Correspondência AJ/VB 685-2013 - Correspondência IT/EM 1040-2014 - Correspondência IT/EM 1414-2015 - Correspondência IT/EM 306-2016
8	Patrimônio Cultural Regional	Sem prazo	O IPHAN, através do Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN, considerou esta medida atendida pela ESBR.	Atendida	- Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN
9	Mapeamento do conjunto edificado	Sem prazo	O IPHAN, através do Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN, considerou esta medida atendida pela ESBR.	Atendida	- Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN
10	Centro de Memória/Mutum - Obra não aprovada pelo IPHAN. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de regularização de obra já edificada nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010. Para tanto, sugere-se a contratação urgente de profissional para a revisão do projeto executado, particularmente no que diz respeito às soluções de fachadas.	3 meses	No dia 21/01/2013 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência AJ/VB 148-2013 encaminhando o documento intitulado "Relatório de Andamento 31 – Atendimento às Medidas Compensatórias 05, 06 e 10 do Ofício nº 134/2012 – CNA/DEPAM/IPHAN", o qual apresentou em seu capítulo 5.2.4 uma proposta conceitual para intervenção na fachada do Centro Cultural de Nova Mutum Paraná e uma adequação interna da estrutura. No Anexo 03 deste relatório foi apresentado o pedido de regularização da obra já edificada nos termos da Portaria nº 420/2010. Em resposta, no dia 14/06/2013, a ESBR encaminhou o Projeto Executivo do Centro Cultural de Nova Mutum Paraná através do "Relatório de Andamento 32". Em 22/08/2013, através do Ofício nº 151/2013-IPHAN/RO, o IPHAN manifestou-se a respeito do Relatório de Andamento 32 e aprovou o projeto apresentado pela ESBR. As obras serão realizadas pela ESBR após o recebimento da estrutura pela entidade responsável pelo seu uso e sua gestão, a Prefeitura de Porto Velho, através da FUNCULTURAL. A ESBR vem realizando diversas tratativas com a FUNCULTURAL para que ela receba a estrutura. Em 21/10/2015, foi realizada uma reunião com a ESBR e IPHAN/Sede para tratar sobre as Medidas Compensatórias estabelecidas no processo de licenciamento da UHE Jirau, quando novamente foi informado que a construção da fachada do Centro Cultural de Nova Mutum Paraná somente seria realizada após o recebimento da estrutura pela FUNCULTURAL. Em 15/01/2016 foi realizada nova reunião com a FUNCULTURAL, quando foi solicitado à ESBR a apresentação de Termo de Compromisso garantindo a execução da obra após o recebimento da estrutura pela FUNCULTURAL.	Em atendimento	- Correspondência AJ/VB 148-2013 - Ofício nº 151/2013 – IPHAN/RO - Ata de reunião com o IPHAN/Sede
11	Galpão da EFMM/Abunã - Obra não aprovada pelo IPHAN. Cabendo ao Empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de regularização de obra já edificada nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010.	3 meses	No dia 19/11/2012 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência AJ/VB 2309-2012, informando que as devidas providências estavam sendo tomadas para a regularização da obra edificada nos termos da Portaria nº 420/2010. Após diversas tratativas, no dia 08/12/2014 foi assinado o Termo de Entrega e Recebimento do Galpão com a Funcultural.	Atendida	- Correspondência AJ/VB 2309-2012 - Termo de Entrega e Recebimento do Galpão (anexo ao 7º Relatório Semestral do Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico)
12	Inventário da Arquitetura Vernácula	Sem prazo	O IPHAN, através do Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN, considerou esta medida atendida pela ESBR.	Atendida	- Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN
13	Livro	Sem prazo	O IPHAN, através do Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN, considerou esta medida atendida pela ESBR. No dia 24/07/2015, a empresa Documento, contratada pela ESBR, protocolou no IPHAN o Ofício DOCUMENTO/GER/2013/2015, contendo em anexo 01 (um) exemplar impresso do livro "O Mosaico Cultural da Bacia do Rio Madeira" e 01 (um) exemplar em DVD do Vídeo Documentário referente ao Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapas de Prospecção e Resgate), para análise deste Instituto. No dia 21/10/2015, foi realizada uma reunião no IPHAN/Sede para tratar sobre as Medidas Compensatórias estabelecidas no processo de licenciamento da UHE Jirau. Na ocasião o IPHAN se comprometeu em encaminhar o parecer sobre esta medida compensatória até o final do mês de novembro de 2015. No dia 16/03/2016 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência IT/EM 306-2016 reiterando a solicitação de envio de parecer sobre as tratativas relacionadas às condicionantes 05, 07, 13, 14 e 15 do Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPHAN.	Em atendimento	- Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN - Ofício DOCUMENTO/GER/2013/2015 - Correspondência IT/EM 306-2016

Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPHAN

MEDIDA COMPENSATÓRIA		PRAZO REQUERIDO	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
14	Livretos	Sem prazo	O IPHAN, através do Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN, considerou esta medida atendida pela ESBR. No dia 31/07/2013, a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência IT/VB 1202-2013, encaminhando a cartilha para aprovação do IPHAN. Em 08/01/2015 foi protocolada no IPHAN a correspondência IT/EM 008-2015, com a solicitação de posicionamento quanto à cartilha enviada para aprovação. No dia 16/03/2016 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência IT/EM 306-2016 reiterando a solicitação de envio de parecer sobre as tratativas relacionadas às condicionantes 05, 07, 13, 14 e 15 do Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPHAN no âmbito do Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico.	Em atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Ofício nº 134/2012-CNA/DEPAM/IPHAN - Correspondência IT/VB 1202-2013 - Correspondência IT/EM 008-2015 - Correspondência IT/EM 306-2016
15	Belvedere/Mutum Paraná - Cabendo ao empreendedor, no prazo de três meses, ingressar na Superintendência do IPHAN-RO pedido de aprovação do novo projeto nos termos da Portaria 420 de 22/12/2010.	3 meses	No dia 10/01/2013 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência AJ/VB 033-2013 encaminhando o Projeto Executivo do Belvedere junto à rodovia BR-364 sobre o rio Mutum Paraná, nos termos da portaria supracitada. Tal projeto foi devidamente aprovado pelo DNIT conforme correspondência AJ/VB 148-2013 protocolada em 21/01/2013. Após vários pedidos de manifestação do IPHAN, o Insituto através do Ofício nº 151/2013 – IPHAN/RO, informou que “o projeto encaminhado à Superintendência do IPHAN em Rondônia foi destinado para o DEPAM (Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização) em Brasília, através do Memorando nº 004/2013, sendo recebido no dia 18/01/2013. O envio deu-se em virtude de não existir na Superintendência de Rondônia profissional legalmente habilitado para avaliar tal projeto (a vaga de engenheiro civil encontra-se em aberto).” Mesmo após diversas correspondências protocoladas e reunião solicitando manifestação sobre esta demanda a ESBR não obteve resposta. No dia 21/10/2015, foi realizada reunião com o IPHAN/Sede, onde este Instituto solicitou à ESBR manifestação formal do DNIT quanto à aprovação da implantação do Belvedere, a qual foi encaminhada ao DNIT no dia 20/11/2015 por meio da correspondência IT/EM 1456-2015. Como não houve posicionamento do Departamento, tendo em vista também não haver ente público interessado no recebimento e gestão/manutenção desta estrutura, a execução desta medida compensatória torna-se inviável de implantação. Desta forma, a ESBR entende que todas as ações previstas foram devidamente atendidas pelo empreendimento. Vale lembrar que no dia 16/03/2016 a ESBR protocolou no IPHAN a correspondência IT/EM 306-2016 reiterando a solicitação de envio de parecer sobre as tratativas relacionadas às condicionantes 05, 07, 13, 14 e 15 do Ofício nº 134/2012/CNA/DEPAM/IPHAN.	Em atendimento	<ul style="list-style-type: none"> - Correspondência AJ/VB 033-2013 - Correspondência AJ/VB 148-2013 - Ofício nº 151/2013 – IPHAN/RO - Correspondência IT/EM 1456-2015 - Correspondência IT/EM 306-2016